

Proc. Administrativo 1.355/2026

De: Torben F. - SAGRIC-ADM

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 03/03/2026 às 09:03:15

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SAGRIC-ADM, SEFIN-CL-COMP, SAGRIC

Req. 399/2026 - Aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do trator Massey Ferguson 291 - STA-2303, conforme chamamento 78/2025, contrato nº 106/2025

Número da Requisição*:

399/2026

Resumo do Objeto*:

Aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do trator Massey Ferguson 291 - STA-2303, conforme chamamento 78/2025, contrato nº 106/2025.

Número da Reserva de Recurso*:

1428, 1429

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 12.519,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Inexigibilidade/Credenciamento

—
Torben Scherer França
Médico Veterinário

Anexos:

JA_Mecanica_CNPJ.pdf
JA_Mecanica_Contrato.pdf
Necessidade_de_Servico.pdf
Pesquisa_de_Precos.pdf
Requisicao_399.pdf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.356.095/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
NOME EMPRESARIAL SILVA SONDA OFICINA MECANICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 386 RODOVIA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 3650	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMECANICA@HOTMAIL.COM.BR	
TELEFONE (54) 9908-1984/ (54) 9904-2667		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **15:44:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

03	Und	50536	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03
04	Und	50537	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Und	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und	50539	Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Und	50540	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und	50541	Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
09	Und	50542	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und	50543	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00
11	Und	50544	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Und	50545	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Und	50546	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 78/2025*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
- III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
 - II - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 7.2.** O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;
- IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 29 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVA CECCON OFICINA
MECANICA
LTDA:17356095000183

Assinado de forma digital por SILVA
CECCON OFICINA MECANICA
LTDA:17356095000183
Dados: 2025.09.29 09:32:29 -03'00'

**SILVA SONDA OFICINA MECANICA
LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 028F-0D8F-CB41-79F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 29/08/2025 08:25:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 23/09/2025 08:50:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/028F-0D8F-CB41-79F8>



NECESSIDADE DE SERVIÇO

O conserto do trator Massey Ferguson 291, na requisição de número 399/2026, é decorrente de problemas no sistema de alimentação do motor a diesel. O conserto inclui desmontagem, conserto, limpeza e montagem dos componentes, assim como troca de peças com valor considerável, como a bomba e os bicos injetores. Ressalto que o alto valor do orçamento se dá pela grande mão-de-obra necessária, assim como o valor das peças.

Santo Flávio Knopf
Secretário da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade



- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacon Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto BICO INJETOR, no período de 03/03/2025 a 02/03/2026, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : FUMSSAR - FUND. MUN. DE SAÚDE - SANTA ROSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 30/01/2026							
Item	Qt.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
FMS - BOMBA INJETORA	1,00	unidade	8.295,00	8.295,00	-	-	

Órgão : PM DE ALPESTRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 45, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 19/11/2025							
Item	Qt.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
BOMBA INJETORA	1,00	unidade	10.436,00	10.436,00	ALEX ANTUNES VIEIRA	12246497000101	

Órgão : PM DE CAIÇARA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 66, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/06/2025							
Item	Qt.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
BOMBA INJETORA	1,00	unidade	12.800,00	12.800,00	-	-	

Média dos preços pagos: R\$ 10.510,33

Valor obtido pela empresa selecionada: R\$ 5.654,00

- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacon Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto BOMBA INJETORA, no período de 03/03/2025 a 02/03/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE BOM PROGRESSO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 86, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 07/10/2025							
Item	Qt.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
BICO INJETOR	4,00	unidade	3.500,00	14.000,00	-	-	

Órgão : PM DE CAMAQUÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 87, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/10/2025							
Item	Qt.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
BICO INJETOR	6,00	peça	1.000,00	6.000,00	BRUNO CORPES KONFLANZ	51554069000106	

Órgão : PM DE AMARAL FERRADOR, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 50, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 24/02/2026							
Item	Qt.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Bico Injetor	1,00	unidade	2.900,00	2.900,00	-	-	

Média dos preços pagos: R\$ 2.466,66

Valor obtido pela empresa selecionada: R\$ 1.160,00

- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacon Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto CAPELA COM RETENTOR/CAPELA RETENTOR, no período de 03/03/2024 a 02/03/2026, não foram encontrados resultados:

The screenshot shows the search interface of the Licitacon Cidadão system. The search criteria are: Abertura de: 03/03/2024, Abertura até: 02/03/2026, Descrição do Item: capela com retentor. The search button is highlighted in blue. Below the search bar, there is a message: "Nenhuma licitação encontrada" (No bidding found). At the bottom, the logo of the Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE) is visible.

Ressalto que ao se pesquisar somente o objeto “CAPELA”, só foram

encontrados resultados referentes à capelas mortuárias e capelas exaustoras.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor JA MECÂNICA, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18C5-FA49-701F-EEEEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 03/03/2026 09:07:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 03/03/2026 13:01:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/18C5-FA49-701F-EEEEF>